



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro, 07 de agosto de 2024

Ofício n.º 033/2024

CÓPIA

Ao Sr. Gerente do Banco do Brasil

Vimos através deste informar que não houve alterações ou publicação de nova legislação, Lei (Lei de Celular), Lei complementar, Decreto, Portaria, sobre atendimento e as atividades bancárias no exercício de 2023 ou a partir de 2024.

Ao ensejo, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador NELSON PINHEIRO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Recebido em 14/08/24
Marco Robson R. Conceição
Gerente de Relacionamento
Matr. 8801368-X

